



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 057/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº <u>17.277</u>
PÁGINA Nº <u>33</u>
DATA <u>17/Dezembro/2015</u>

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.818,60 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, destinados à seguinte dotação orçamentária.

Suplementações

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0168 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00101)	25.818,60
Total Suplementação:		25.818,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00101 – FUNDEB 60%

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2015.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal